LEI ORDINÁRIA Nº 1766/2023

Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **"Antônio da Mota Prestes",** no bairro Caeiras, a estrada sem nome que tem seu início na Estrada Municipal Francisco Gomes dos Santos **(-23.648969, -47.844152)** e segue por aproximadamente 515 metros **(-23.650151, -47.839614)**.

Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

"ESTRADA MUNICIPAL
ANTÔNIO DA MOTA PRESTES"

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sarapuí
29 de novembro 2023

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

OFICIAL DE REG CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE SARAPUÍ
LAURA SOARES PEREIRA PROENÇA
ESCREVENTE AUTORIZADA

30 NOV 2023

Publicada e registrada, na data supra

Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração